REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 354 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) a energia eólica e a solar são energias renováveis que estão à disposição a todo o tempo, sem agredirem o meio ambiente;

b) o futuro do planeta dependerá do uso de energia limpa, e a energia eólica e a solar são referência para a construção de um meio ambiente melhor, já que apenas 19% (dezenove por cento) da energia gerada no mundo é limpa;

c) o Eco-poste de energia solar e eólica é um tipo de equipamento que pode ficar em média 50 (cinquenta) mil horas em funcionamento até necessitar de reparos; suas baterias têm duração de até 70 (setenta) horas e, mesmo ficando sem sol ou vento, têm energia suficiente para se manterem ligadas por sete noites seguidas;

d) cidades como Fortaleza e Ceará já fizeram uso dessa energia, favorecendo a construção de um ambiente limpo e sustentável e potências mundiais como Espanha, Alemanha, Portugal e Estados Unidos são referências na produção desse tipo de energia;

e) Salvador pode adentrar no rol das cidades com potencial energético limpo e sustentável e, hoje, o próprio Ministério do Meio Ambiente já desenvolve ações voltadas para a geração de energia limpa por entender que esta não é uma questão futurista, mas uma forma de reter atuais impactos que sofre o meio ambiente em nosso País,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a utilização de eco-poste de energia solar e eólica nas avenidas e praças de Salvador.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires